Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07 de 18
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 493 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, solicitando seja feita a averbação da Lei nº 4.517, de 17 de setembro de 2007, na Matrícula nº 16.581, do imóvel situado na Quadra de nº 11, parte remanescente dos Lotes 2 e 3, localizado entre a Rua Erechim e Rua Rio Grande do Sul, antiga Rodoviária de Cascavel.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 05 de junho de 2018.

P. Madril
Policial Madril
Vereador / PMB

Justificação:

Verifica-se que a Lei nº 4.517, de 17 de setembro de 2007, a qual determinou que a Rua "ALBINO FORMIGUIERI", situada no imóvel suprarreferido e considerada de Utilidade Pública, não foi registrada no Cadastro Técnico Municipal até a presente data.

Sendo assim, objetivamos com a presente indicação, solicitar que seja feita a averbação da referida Lei junto à Matrícula do imóvel em tela, a fim de que finalmente a Rua possa ser denominada com o respectivo nome.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4517, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

DENOMINA DE ALBINO FORMIGUIERI, RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar com o nome de "ALBINO FORMIGUIERI", a Rua considerada de Utilidade Pública, parte remanescente dos lotes 02 e 03, da quadra de nº 11, sob matrícula nº 16.581, localizada entre a Rua Erechim e Rua Rio Grande do Sul, antiga Rodoviária de Cascavel.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para ser afixada no local denominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri, Edifício da Câmara Municipal de Cascavel, Em 17 de setembro de 2007.

ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO
Presidente em exercício

PUBLICADO
Órgão Impresso O PARANÁ Nº 9450 - Em - 28/09/2007

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/12/2014

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA